Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 5.160 DE 11 DE OUTUBRO DE 2006.

Altera o Art. 3º da Lei nº. 4.239/01 – Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, alterado pela Lei 4.681/2003, e passa a vigorar com a seguinte redação.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. É alterada a redação do artigo 3º, da Lei nº. 4.239, de 14 de setembro de 2001, que cria Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, alterado pela Lei 4.681/2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será composto por 14 (catorze) membros com seus respectivos suplentes, sendo 07 (sete) representativas da comunidade, representando entidades comprometidas com a causa da mulher e de 07 (sete) representando o Poder Público, todos nomeados pelo Prefeito Municipal, ficando constituído por":

I- 01(uma) representante da entidade Mulher Que Faz;
II-01(uma) representante do Movimento de Mulheres Negras de Sant'Ana do Livramento;
III- 01(uma) representante do Centro Cultural Zumbi dos Palmares;
IV- 01(uma) representante da UNAMOS;
V- 01(uma) representante da MNMMR;
VI- 01(uma) representante do Lar de Meninas;
VII- 01 (uma) representante da Liga Feminina de Combate ao Câncer;
VIII- 01(uma) representante da Secretaria de Segurança do Estado;
IX- 01(uma) representante da Coordenadoria Municipal dos Direitos da Mulher;
X- 01(uma) representante da Secretaria Municipal de Administração;
XI- 01(uma) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação;
XII- 01 (uma) representante da Secretaria Municipal da Saúde;
XIII - 01(uma) representante da Secretaria Municipal de Planejamento/Fazenda;
XIV- 01(uma) representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto".

Art.2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 11 de Outubro de 2006.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS

Prefeitura Municipal de Sant’Ana do Livramento
Secretaria Municipal de Administração

Secretário Municipal de Administração